

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Edital de Abertura - Publicado em 14 de fevereiro de 2022**

**Edital Retificado - Publicado em 21 de fevereiro de 2022**

**Edital Retificado - Publicado em 08 de março de 2022**

**PROCESSO SELETIVO 2022.1 - EDITAL Nº 13/2022/DGI/PROEN  
VAGAS REMANESCENTES - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA  
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS GLÓRIA**

**1. DA ABERTURA**

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino,



**I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Negrandidos**



ou antigas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> séries do ensino fundamental. Caso o histórico de conclusão possua apenas uma nota de cada disciplina deverá repeti-lá na caixa correspondente a disciplina.

III. Para quem concluiu Ensino Fundamental regular por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou equivalentes:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as médias finais das disciplinas, respectivamente, repetindo a mesma média obtidas nos 6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup> ano ou antigas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> séries do ensino fundamental., conforme tabela de conversão no anexo IX.

5.4

## 7 DO RESULTADO FINAL E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Tabela 3.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios e as demais etapas do processo seletivo. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 7.3 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br), conforme formulário de recurso no anexo VII, de acordo com o cronograma deste edital.

## 8 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma e no horário, conforme anexo XII, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação no, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:
- 8.2 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência, não PcD e PcD:****
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);



(páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda (contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;

- a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
  - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
  - c. No caso do candidato ser dependente financeiramente, deve-se preencher o anexo IV, declaração de dependência financeira;
2. No caso do candidato possuir cadastro no CadÚnico, ele deverá enviar o comprovante do NIS (emitida até 30 dias), informando ser beneficiário, junto com o documento de identidade do candidato junto com o anexo III, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares citada nos itens anteriores.

9.2 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;



todas moradoras em um mesmo domicílio;

- II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- IV. **Renda Familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

- 9.9 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.
- 9.10 Caso o candidato não apresente a documentação citadas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 nas datas constantes neste Edital para a efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

## 10 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

- 10.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD, deverá anexar no momento da matrícula, via sistema, a documentação abaixo:
  - a) Laudo ou Relatório Médico, emitido dentro dos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).
- 10.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constate no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO VIII) que deverá ser enviado ao e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 11.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 11.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- 11.4 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais.
- 11.5 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 11.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 11.7 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.



**Gildevana Ferreira da Silva**

Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**

Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>ANEXO</b>	<b>PÁGINA</b>
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	13
Esclarecimento para o Grupo B	Anexo II	14
Requerimento de reservas de vagas	Anexo III	15
Declaração de Dependência financeira	Anexo IV	16
Declaração de Trabalho assalariado	Anexo V	17
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo VI	18
Formulário de recurso	Anexo VII	19
Recurso contra resultado da avaliação médica pericial - PcD	Anexo VIII	20
Tabela de conversão	Anexo IX	21
Declaração da escola de origem com a conversão de nota	Anexo X	23
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo XI	24
Quadro de endereços	Anexo XII	25



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO II**

**(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEV**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III  
Requerimento de reserva de vagas

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_  
 Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente  
 à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (município) \_\_\_\_\_,  
 Estado: \_\_\_\_\_, **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino

**Data Nascimento:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação <sup>1</sup>	Escolaridade	Salário/renda







**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

\_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, cursou integralmente todo ensino fundamental, do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série em escola pública. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

**Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO VII**  
FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL N°** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

Médio Integrado

Subsequente/Técnico

Superior

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

, de

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Médio Integrado

( ) Subsequente/Técnico

( ) Superior

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
----

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>CANDIDATO:</b>
<b>RESUMO DA JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_



C+	
Suficiente	

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM COM A CONVERSÃO DE NOTA**

Carimbo da Escola

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, da

Escola \_\_\_\_\_, Localizada na

Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro

para os devidos fins que o(a)

aluno(a) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 6° ano	Média final do 7° ano	Média final do 8° ano
<b>Língua Portuguesa (Português)</b>			
<b>Matemática</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO XI  
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA



**PRÓ-**